



ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de Maio nº. 263 – CENTRO CEP: 68.165-000 – C.N.P.J.

- 10.222.297/0001-93 – Fone (93)3543-1906 FAX 93-35431919

E-mail R@click21.com.br

### ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-00039 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos 16 dias do mês de março do ano de 2016, às 11:30, no prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis/PA, na sala de licitação, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio, designada pela portaria nº 001/2016 de 04 de janeiro de 2016, com os seguintes membros: SELMA HAUSSER - Pregoeira, e Equipe de Apoio: ROSILDA HELENA MARQUES DA SILVA e GILBERTO GONÇALVES LICO DE HOLANDA. Reuniram-se em sessão Pública, para dirigir e analisar o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 9/2016-00039, que tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar para manutenção da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº 9/2016-00039 e seus Anexos. A Pregoeira apresentou os membros da equipe, em seguida solicitou as Empresas presente que se identificassem, entregando o credenciamento. Foi constatada a presença das empresas **G & B INSTALAÇÕES E REFRIGERAÇÃO**, CNPJ: **21.846.072/0001-24**, representada por seu proprietário, o Senhor GESIEL OLIVEIRA DA SILVA, portador da carteira de Identificação nº 4.267.786 PC/PA e CPF nº 739.610.942-68, **POINT FRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI- ME**, CNPJ: **10.313.407/0001-22**, representada por sua proprietária, a Senhora IVANA HELENA OLIVEIRA SILVA, portador da carteira de Identificação nº 1389892 SSP/PA e CPF nº 369.922.322-15. Após análise do credenciamento, verificou-se que as empresas encontram-se credenciadas conforme exigência editalícia. Em seguida passou-se para o recebimento dos envelopes das propostas. **LOTE 01: POINT FRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI- ME**, apresentou proposta inicial de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), **G & B INSTALAÇÕES E REFRIGERAÇÃO**, apresentou proposta inicial de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). A pregoeira inicia fase de lance com a empresa **POINT FRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI- ME** que desiste de oferta lance após reduzir para R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), **G & B INSTALAÇÕES E REFRIGERAÇÃO** reduz o valor para R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais), e declara não ter mais possibilidade de redução do valor. **LOTE 02: POINT FRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI- ME**, apresentou proposta inicial de R\$ 7.880,00 (sete mil e oitocentos e oitenta reais), **G & B INSTALAÇÕES E REFRIGERAÇÃO**, apresentou proposta inicial de R\$ 3.390,00 (três mil trezentos e noventa reais). A pregoeira inicia fase de lance com a empresa **POINT FRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI- ME** que desiste de oferta lance após reduzir para R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), **G & B INSTALAÇÕES E REFRIGERAÇÃO** reduz o valor para R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), e declara não ter mais possibilidade de redução do valor. **LOTE 03: POINT FRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI- ME**, apresentou proposta inicial de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), **G & B INSTALAÇÕES E REFRIGERAÇÃO**, apresentou proposta inicial de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). A pregoeira inicia fase de lance com a empresa **POINT FRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI- ME** que desiste de oferta lance após reduzir para R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), **G & B INSTALAÇÕES E REFRIGERAÇÃO** reduz o valor para R\$ 5.450,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais), e declara não ter mais possibilidade de redução do valor. Encerrada a fase de lances, procedeu-se a análise dos documentos de habilitação da empresa vencedora, conferência realizada mediante a apresentação dos documentos originais. A empresa **G & B INSTALAÇÕES E REFRIGERAÇÃO** apresentou as documentações conforme exigências editalícias, após consulta da veracidade das CNDS verificou que são autênticas. As empresas renunciam o direito de interpor recursos. A pregoeira declara vencedora a empresa **G & B INSTALAÇÕES E REFRIGERAÇÃO** nos lotes nº 01, 02 e 03. A pregoeira comunica a licitante que têm o prazo de 24 horas para apresentar a planilha definitiva de preços, nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

SELMA HAUSSER  
Pregoeira

ROSILDA H. M. DA SILVA  
Equipe de Apoio

GILBERTO G.L.HOLANDA  
Equipe de Apoio

Empresas: